

23 de maio de 2025

Nº 28.995

Página 3

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1056/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº SECEL-PRO-2025/04172, **resolve, para regularização funcional, prorrogar pela 3ª vez** o Ato Administrativo nº 899/2022/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 06/07/2022, que trata da **cessão por requisição eleitoral** da LUCIA HELENA FARIA BARBOSA, Técnica de Desenvolvimento Econômico Social, matrícula funcional 254448/001, lotada na Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral - TRE, 39ª Zona Eleitoral de Cuiabá - MT, pelo período de 10 de maio de 2025 a 09 de maio de 2026**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Resolução TSE nº 23.523/2017 alterada pela Resolução TSE nº 23.643/2021, Resolução TRE-MT nº 1635/2015 e Decreto nº 691/2020.

Palácio Paiguás, em Cuiabá-MT, 13 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)

**BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1695080

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.313/SEPLAG/2025

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 9.070, de 24 de dezembro de 2008, ALTERADA PELAS LEIS: Lei nº 10.041, de 03 de janeiro de 2014; Lei nº 10.147, de 03 de julho de 2014; Lei nº 10.389, de 15 de abril de 2016; Lei nº 11.114, de 27 de abril de 2020; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da Manifestação Técnica nº 07427/2024/GCVF/SEPLAG de 21/11/2024, juntada no **Processo nº INDEAMT-PRO-2022/07825** do(a) servidor(a) **FRANCIS LIVIO CORREA QUEIROZ**, Matrícula nº. 55317/003, Cargo: Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, C.H. 40h, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, resolve:

**Art. 1º EXCLUIR** o nome do servidor do Ato Administrativo nº 571/SAD/2009 - DOE de 06/04/2009.

**Art. 2º EXCLUIR** o nome do servidor do Ato Administrativo nº 1715/SAD/2006 - DOE de 10/10/2006.

**Art. 3º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 21 de maio de 2025.

Original Assinado  
**Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite**  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
SEPLAG/MT

Protocolo 1695323

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.675/SEPLAG/2025

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 9.070, de 24 de dezembro de 2008, alteradas pelas Leis: Lei nº 10.041, de 03 de janeiro de 2014; Lei nº 10.147, de 03 de julho de 2014; Lei nº 10.389, de 15 de abril de 2016; Lei nº 11.114, de 27 de abril de 2020; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da Manifestação Técnica nº 00454/2025/GCVF/SEPLAG, juntada no Processo nº **INDEAMT-PRO-2024/10824** do(a) servidor(a) **SIMONE REGINA LUSTOSA**, Matrícula nº. 80235/002, Cargo: Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal II, C.H. 40h, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, resolve:

**Art. 1º TORNAR SEM EFEITO** o Ato Administrativo nº 2717/SAD/2012 - DOE 10/10/2012, que **retificou** o Ato Administrativo nº 0098/SAD/2009. Motivo: Foi retificado o nível, porém, o Ato Adm. 0098/SAD/2009, trata-se somente do enquadramento no cargo.

**Art. 2º TORNAR SEM EFEITO** o Ato Administrativo nº 2719/SAD/2012 - DOE 10/10/2012, que **EXCLUIU** o nome no servidor do Ato Administrativo nº 892/SAD/2009 - DOE 20/05/2009, que concedeu progressão vertical para o nível 06. Motivo: exclusão do nome, feita erroneamente.

**Art. 3º TORNAR SEM EFEITO** o Ato Administrativo nº 2718/SAD/2012 - DOE 10/10/2012, que **retificou** o Ato Administrativo nº 690/SAD/2012 - DOE 10/05/2012, que concedeu progressão vertical para o nível 07. Motivo: a data do efeito financeiro incorreto.

**Art. 4º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 21 de maio de 2025.

Original Assinado  
**Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite**  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
SEPLAG/MT

Protocolo 1695325

ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 015/2025/SEPLAG

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG torna **SEM EFEITO**, por duplicidade, a publicação do **EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 015/2025/SEPLAG**, constante na Edição nº 28.994 do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, de 22 de maio de 2025, na página 22.

Protocolo 1695345

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 002/2025/SEPLAG

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO os termos do Parecer Jurídico nº 00128/2025/SGPG/PGEMT e demais documentos e justificativas juntados aos autos do processo SEPLAG-PRO-2025/00436, e AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso I, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.525/2022, em favor da empresa Intercontrole Serviços Administrativos Empresariais Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 14.630.251/0001-64, visando a aquisição de licença vitalícia do software CYPE 3D Metálicas MT154, versão 2025, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT, no valor total de R\$ 137.154,00 (cento e trinta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais), pelo período de 12 meses.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2025.

Basilio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1695355



SEPLAGCAP202522489A